

DECRETO N. 8.078, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“ Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **ANA LETÍCIA DE DEUS SILVA VILELA LIMA** efetiva no cargo de **Médico ESF**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **08 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2023**, conforme pedido protocolado sob o nº 163.087 e Processo 9316/2021.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal, **ANA LETÍCIA DE DEUS SILVA VILELA LIMA** efetiva no cargo de **Médico ESF**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **08 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2023**, conforme pedido protocolado sob o nº 163.087 e Processo 9316/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 02 de dezembro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em



Secretário Municipal de Governo